

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.04/CLHO-00169**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula terceira do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRANCISCO VILMAR FILHO.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Educação, Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53.

**LOCADOR:** Francisco Vilmar Filho, inscrito no CPF sob o Nº 101.606.393-87, residente na Avenida Marechal Castelo Branco, 770, AP 1200, Ilhotas, Teresina - PI

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 175/2023, da Dispensa de Licitação nº 003/2023, que tem como objeto Locação do imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da referida Secretaria do Município de Coelho Neto – MA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 175/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 13 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED  
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação - (SEMED)  
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
1500100100 Receita de Imposto e Transf. – Educação

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED  
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.  
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

1540000000 Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 12 de abril de 2024

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIO

---

FRANCISCO VILMAR FILHO  
LOCADOR